



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

PROJETO DE LEI Nº 78/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Obriga o Poder Executivo a custear, como parte integrante do uniforme escolar, um par de tênis aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Canindé.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Municipal obrigado a custear, como parte integrante do uniforme escolar, um par de tênis a todos os alunos da rede pública municipal de ensino de Canindé.

Parágrafo único. A entrega do par de tênis aos alunos deverá ocorrer no máximo, a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 20 de setembro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador – PL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

O folclorista Luís da Câmara Cascudo em uma de suas frases geniais escreveu que a criança é o pai do homem. Leonel Brizola a traduziu politicamente no seguinte vaticínio: direitos iguais para todos, privilégios só para as crianças.

Este projeto tem como objetivo corrigir uma dessas deficiências na assistência às carências sociais de nossas crianças. Leonel Brizola uma vez disse que nunca tinha visto cavalo sem ferradura, mas via crianças indo para a escola descalças.

Ao contrário do que prega a onda liberal que se abateu sobre o país, o estado e os executivos municipais têm a obrigação de corrigir as desigualdades sociais e de fato proporcionar igualdade de condições educacionais para todos. E uma condição básica é o direito da criança de ter calçado para ir à escola.

Por todo exposto, peço aos meus pares a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 20 de setembro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL